



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS

BRUNA CAROLINY SILVA VIEIRA

**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA COMO ALTERNATIVA DE
INVESTIMENTO PARA APOSENTADORIA**

RECIFE
2016

BRUNA CAROLINY SILVA VIEIRA

**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA COMO ALTERNATIVA DE
INVESTIMENTO PARA APOSENTADORIA**

Trabalho de conclusão de Curso submetido à Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para a obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Atuariais sob a orientação do Professor Dr. Maurício Assuero Lima de Freitas.

RECIFE
2016

BRUNA CAROLINY SILVA VIEIRA

**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA COMO ALTERNATIVA DE
INVESTIMENTO PARA APOSENTADORIA**

Aprovado em ___/___/_____

Professor Maurício Assuero Lima de Freitas
Orientador

Professora Alessandra Prazeres Cezario
Examinador

Professor Vitor Emanuel de Lyra Santos Navarrete
Examinador

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me deu o dom da vida, e me permite acordar todos os dias com saúde para correr atrás dos meus sonhos, ao qual o maior deles está se concretizando, a finalização da minha faculdade, do curso que escolhi para seguir carreira.

Agradeço também ao meu pai, que me apoiou e me ajudou por um longo período da minha jornada, me proporcionando estar exclusivamente disponível aos meus estudos e a minha faculdade, contribuindo para a concretização desse sonho.

A minha mãe, que também me ajudou em todos esses anos de faculdade.

Ao meu professor orientador, que foi mais que um orientador, me mostrou ideias novas, e fez com que eu fosse me aprimorando cada vez mais, e me dando puxões de orelha quando fazia algo errado, sendo muito crítico quando tinha que ser e também reconhecendo quando eu conseguia acertar. Sem ele com certeza este trabalho não estaria concretizado. Muito obrigada Professor Maurício Assuero.

Aos meus colegas de curso, que estiveram comigo desde o começo dessa jornada e a alguns que permanecem até hoje comigo, como Hermano que sempre me ajudou e ajuda quando preciso. Emilly, que mesmo longe ainda puxa minha orelha e pergunta se já me formei, e que me dá muito orgulho e inspiração de querer cada vez mais concluir o curso e fazer meu futuro como ela está fazendo. A Willykelle, que também está comigo até hoje, e que apesar de já ter se formado, mas que estagiou comigo por um tempo e logo passou a ser minha chefinha, e com quem aprendi muito, juntas, e ainda continuamos aprendendo, porque cada dia é um desafio novo que temos pela frente. E a todos os demais que formam a turma de Atuariais 2011.

Agradeço também a todas as pessoas que me ajudaram de alguma forma para que esse dia chegasse, seja me apoiando com palavras, com incentivos e até mesmo me obrigando a ir para as aulas e mandando-me estudar, dando-me orientação e incentivos, e mostrando-me que é estudando que se pode mudar nosso futuro. Com certeza foram palavras e incentivos que me fizeram amadurecer e crescer, e fazer com que eu estivesse aqui hoje escrevendo os agradecimentos do meu Trabalho de Conclusão de Curso. Muito obrigada a todos.

*“A mente que se abre a uma nova ideia, jamais
voltará ao seu tamanho original.”*

(Albert Einstein)

RESUMO

O histórico da Previdência Social no Brasil tem causado incertezas na população, e esta é conhecida em virtude do notável déficit que só tende a aumentar. Isto posto, a abordagem e exposição deste assunto transfigura-se imprescindível e de tamanha utilidade comum frente ao cenário que se apresenta a economia brasileira. O presente trabalho descreve de forma dinâmica um estudo ao qual elenca-se a vital importância de se obter um investimento sincrônico, tendo em vista a finalidade de que ao epílogo de sua vida laboral, o trabalhador possa usufruir os benefícios concomitantemente aos da previdência social básica, com o intuito de se lograr de uma velhice mais plácida. Com propósito de uma melhor compreensão sobre tal assunto, foi realizado um embasamento histórico acerca do surgimento da Previdência Complementar no Brasil, como esta encontra-se segmentada e os planos que são ofertados, e as legislações pelas quais são regulamentadas. Ainda como forma de complementação aos benefícios básicos, e da necessidade que se aplica a questão de se poupar pensando na aposentadoria, foram expostos também medidas alternativas de diferentes formas de investimentos disponíveis no mercado, sendo abordadas as mais comuns e conhecidas, como aplicações em cadernetas de poupança, no mercado de ações e em fundos de investimentos de renda fixa. Para obter uma melhor avaliação desses diferentes seguimentos, foram utilizados seus históricos de rentabilidades e suas principais características, a fim de se obter uma forma mais passível de entendimento com relação a qual tipo de investimento vale mais a pena na hora de investir.

Palavras-chave: Previdência Social, Previdência Complementar e Diferentes Formas de Investimentos.

ABSTRACT

The history of Social Security in Brazil has caused uncertainty in the population, and this is known because of the outstanding deficit that will only grow. That said, the approach and exposure of this matter transforms itself indispensable and such common front usefulness to the scenario that presents the Brazilian economy. This paper describes dynamically a study which lists up the vital importance of achieving a synchronic investment in view of the purpose that the epilogue of his working life, the worker can enjoy the benefits concurrently with the basic social security in order to achieve a more placid old age. With regard to a better understanding of this subject, there was a historical foundation of the emergence of Supplementary Pensions in Brazil, as this is segmented and the plans that are offered, and the laws by which they are regulated. Even as a way to supplement the basic benefits, and the need to apply the question to save thinking about retirement, were also exposed to alternative measures of different forms of investment available in the market, the most common and known addressed, such as applications in books savings in the stock market and fixed income investment funds. For a better assessment of these different segments, its historical profitability and its main features were used in order to obtain a more likely way of understanding as to which type of investment more worthwhile when investing.

Keywords: Social Security, Pension Plan and Investment Different Ways.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Pirâmide Etária Absoluta - Censo Demográfico 1980	11
Gráfico 2: Pirâmide Etária Absoluta - Projeção 2010	11
Gráfico 3: Pirâmide Etária Absoluta - Projeção 2030	12
Gráfico 4: Pirâmide Etária Absoluta – Projeção 2060	12
Gráfico 5: Expectativa De Vida/Sobrevida	13
Gráfico 6: Projeção Do Aumento Da População Idosa No Brasil.....	14

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Composição Da Previdência Complementar	18
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Resumo Das Diferenças Entre As Modalidades Pgbl E Vgbl.....	25
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Escalonamento Da Nova Regra De Aposentadoria.....	10
Quadro 2 - Razão De Dependência*	14
Quadro 3 – Classificação Dos Planos De Previdência Complementar Aberta.....	26
Quadro 4 - Ações Em Circulação No Mercado.	29
Quadro 5 - Principais Características Dos Investimentos	31
Quadro 6 - Histórico De Rentabilidade Bruta	32

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	9
1.1.JUSTIFICATIVA	9
1.2.OBJETIVOS	16
1.2.1. Objetivo específico	16
2. REVISÃO DA LITERATURA	17
2.1 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	18
2.1.1 Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC	19
2.1.2 Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC	20
2.2 TIPOS DE PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	21
2.2.1 Benefício Definido – BD	22
2.2.2 Contribuição Definida – CD	22
2.2.3 Contribuição Variável ou Mista – CV	23
2.2.4 Tipos de Planos de Previdência Complementar de Entidades Abertas	24
2.3 VANTAGENS E DESVANTAGENS DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	27
3. OUTRAS FORMAS DE INVESTIMENTO	28
3.1 INVESTIMENTO NO MERCADO DE AÇÕES	28
3.2. INVESTIMENTO EM CADERNETA DE POUPANÇA.....	29
3.3 INVESTIMENTO EM FUNDO DE RENDA FIXA.....	30
3.4 QUADRO DE INVESTIMENTOS E HISTÓRICO DE RENTABILIDADES	31
4. METODOLOGIA	34
5. CONCLUSÃO	35
REFERÊNCIAS	36

1. INTRODUÇÃO

Uma das questões desafiantes na economia brasileira é a previdência social, que até agosto de 2015, registrava-se um déficit da ordem de R\$ 44,564 bilhões de reais com sérios impactos no pagamento de 13º salário, por exemplo, de alguns órgãos públicos, fato intensificado com o aumento do salário mínimo no início de cada ano. Logicamente, de uma forma mais ou menos intensa, isso resulta numa preocupação adicional para o trabalhador que, segundo a lei, contribui de forma compulsória para a previdência, de modo que ao completar seu tempo de serviço possa gozar os benefícios adquiridos.

Sabendo que a previdência pública não garante aos trabalhadores a proteção de sua qualidade de vida ao longo da aposentadoria, surge a necessidade de uma alternativa que complemente a já existente, com o intuito de garantir o padrão da qualidade de vida do trabalhador na vida ativa, a Previdência Complementar no Brasil. Este segmento é constituído de forma autônoma, e tem o objetivo de complementar a Previdência Social Pública. A previdência complementar é instituída pela Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, e regulamentada ainda pelos Decretos nº 81.240/78 e nº 81.402/78, passando a ser regida pela Lei Complementar nº 109 a partir de 25 de maio de 2001, sendo composta pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC e Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC.

Dessa forma, a previdência complementar, além de ter o caráter de manutenção de um padrão de vida, se coloca como uma opção de investimento (entendido como a troca de consumo atual por consumo futuro) que se junta as diversas formas de aplicação de capital no mercado financeiro. Segundo Peter Drucker (1962, p. 131) “o planejamento não diz respeito às decisões futuras, mas às implicações futuras de decisões presentes”. Ou seja, deve-se atentar-se aos objetivos, e o tempo que o dinheiro poderá ser deixado aplicado, entre outros fatores. No caso de uma complementação para aposentadoria, quanto antes se começa a investir, maior será o montante acumulado no momento do resgate.

1.1. JUSTIFICATIVA

Em 2013 o HSBC divulgou uma pesquisa¹, realizada com mil entrevistados brasileiros, cujo interesse era verificar expectativas relacionadas com o futuro dos respondentes no que

¹Reproduzido com a permissão de O Futuro da Aposentadoria, publicado em 2013 por HSBC Insurance Holdings Limited, Londres.

concerne à formação de poupança ou investimento. Da análise dos resultados observaram-se que: 59% dos entrevistados acham que seus planejamentos financeiros para uma aposentadoria confortável são inadequados; 19% nem se preparam e 41% não fazem o suficiente. Quando perguntados se pudessem escolher entre economizar para as férias ou aposentadoria, 49% escolheram poupar para férias enquanto 43% optaram pela aposentadoria. Isso pode ser um indicativo de que a população não tem conhecimento suficiente sobre regras de aposentadoria ou sobre regimes de previdência privada.

O histórico da Previdência Social tem causado dúvidas e incertezas na população quanto ao futuro de suas aposentadorias, sendo ocasionadas pelas frequentes mudanças nas regras de aposentadoria que se aplicam junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Recentemente, em junho de 2015, novas regras para aposentadoria foram aprovadas, sendo esta apresentada como medida alternativa as regras já existentes, como a incidência do fator previdenciário que tem a finalidade de prevenir que a pessoa se aposente mais cedo, acarretando um fator multiplicativo que resulta na redução do valor dos proventos. Vale ressaltar que, este se aplica apenas para aqueles que não atingiram a idade necessária para aposentadoria. Essa alteração sucedeu em virtude a forte mudança na estrutura demográfica brasileira, ocasionada principalmente pela diminuição populacional em idade ativa e o rápido envelhecimento da massa. Isto posto, a Previdência Social contará, futuramente, com um quantitativo bem menor de contribuintes e um aumento significativo na quantidade de beneficiários, o que irá ocasionar um aumento expressivo em sua despesa e uma grande necessidade de financiamento. Essa regra foi estabelecida pela Medida Provisória nº 676, e convertida na Lei nº 13.183, de 4 de Novembro de 2015, que altera a soma da idade com os anos trabalhados (que antes era de 85 para as mulheres e de 95 para os homens), agora passa a ter um aumento progressivo nos próximos anos até 2026. Em resumo, segue quadro 1 salientando o escalonamento da nova lei:

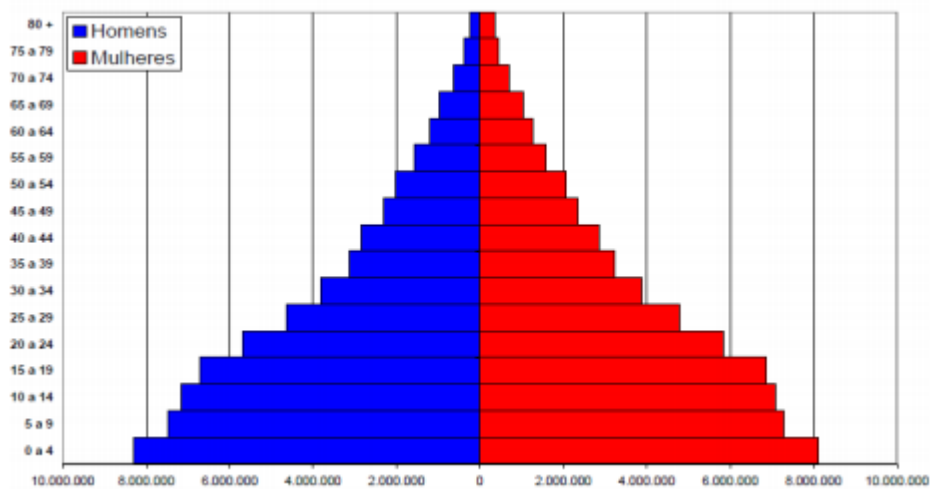
Quadro 1 - Escalonamento da Nova Regra de Aposentadoria

	Mulher	Homem
Até 30 de dezembro de 2018	85	95
De 31 de dez/2018 a 30 de dez/2020	86	96
De 31 de dez/2020 a 30 de dez/2022	87	97
De 31 de dez/2022 a 31 de dez/2024	88	98
De 31 de dez/2024 a 31 de dez/2026	89	99
De 31 dez/2026 em diante	90	100

Fonte: Site do Ministério da Previdência Social (Adaptado pelo autor)

O sentimento comum é que ainda não se tem uma solução definitiva por conta da expectativa de vida dos brasileiros que tem crescido ao longo dos anos e pela redução da PEA - População Economicamente Ativa. O sistema atual funciona, na verdade, como um modelo de gerações superpostas (ROMER, 1996) e o provável equilíbrio ocorrerá quando a taxa de crescimento da PEA superasse a taxa de crescimento das aposentadorias. Os gráficos de 1 a 4 mostram as estruturas demográficas no Brasil.

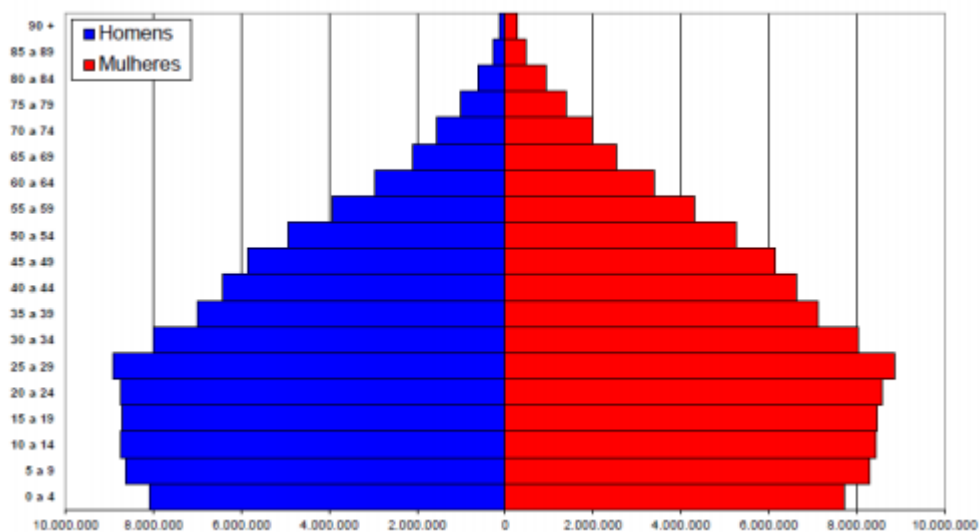
Gráfico1: Pirâmide Etária Absoluta - Censo Demográfico 1980



Fonte: IBGE, Censo Demográfico – 1980.

Ainda no ano de 1980, de acordo com o gráfico do Censo Demográfico, a população entre as idades de 0 a 19 anos eram maioria entre as idades de 30 a 60 anos na população brasileira.

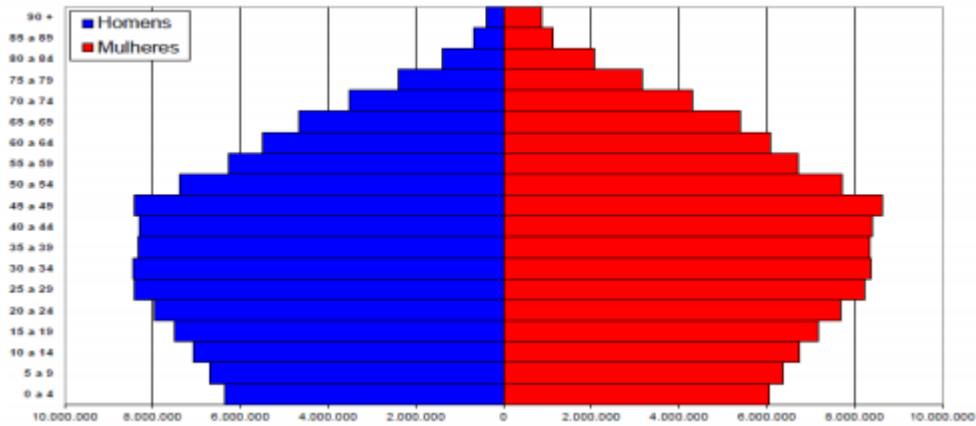
Gráfico 2: Pirâmide Etária Absoluta - Projeção 2010



Fonte: IBGE.

Na projeção da população demográfica em 2010, observou-se um aumento significativo na população entre as idades de 5 a 29 anos, ou seja, a população jovem do Censo Demográfico de 1980, agora atingiu a idade ativa.

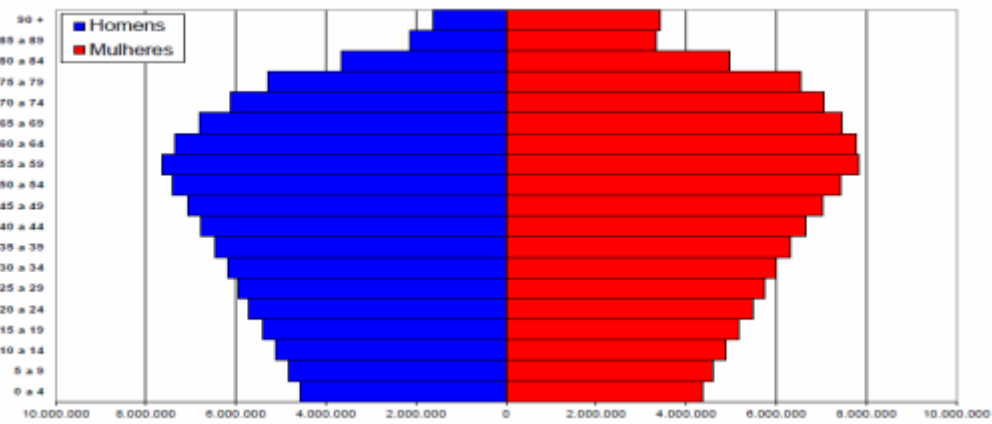
Gráfico 3: Pirâmide Etária Absoluta - Projeção 2030



Fonte: IBGE.

Com a projeção de 2030, já começa a ser expressivo o aumento da população em idades mais avançadas, entre os 25 e 70 anos, e uma diminuição da população em idades mais jovens, entre 5 a 24 anos, o inverso do que se observava no Censo de 1980.

Gráfico 4: Pirâmide Etária Absoluta – Projeção 2060



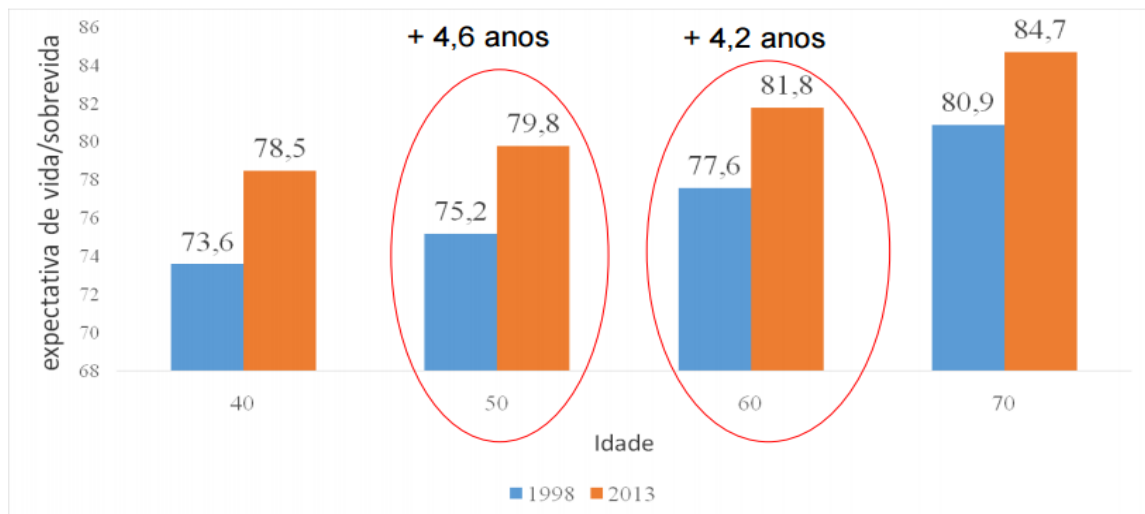
Fonte: IBGE.

Para 2060 a projeção demográfica da população brasileira é ainda mais preocupante, visto que a expectativa de sobrevivência da população está aumentando significativamente, e a

população jovem, entre 0 e 14 anos, que futuramente serão os ativos na população está cada vez menor.

Esse aumento na expectativa de sobrevida da população brasileira para diferentes idades pode ser melhor observada no gráfico abaixo, em uma comparação entre os anos de 1998 e 2013.

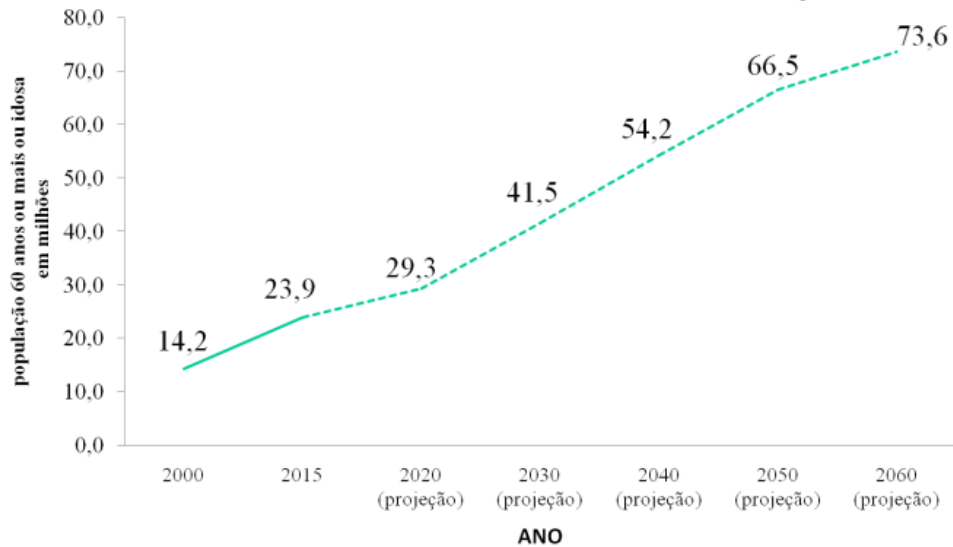
Gráfico 5: Expectativa de vida/sobrevida



Fonte: SPPS/MPS.

Conforme se verifican o gráfico 5, entre 1998 e 2013 nota-se um aumento, em média, de 4,6 anos para brasileiros com 50 anos de idade. Para os brasileiros com 60 anos de idade, a expectativa de sobrevida é de 21,8 anos. Neste caso, avalia-se hoje um aumento expressivo na expectativa de vida, que de acordo com os gráficos de projeções demográficas, essa tendência é aumentar cada vez mais, como é possível observar no gráfico 6, onde a expectativa é de que a população idosa no Brasil triplique até 2060.

Gráfico 6: Projeção do aumento da população idosa no Brasil



Fonte: Projeção Demográfica do IBGE de 2013.

De acordo com o gráfico observa-se um aumento médio anual de 1,1 milhões de idosos entre 2015 e 2060, isso significa um aumento de 50 milhões de idosos na população. Comparando esse quantitativo com a população em idade ativa tem-se a Razão de Dependência que pode ser observada mediante quadro 2:

Quadro 2 - Razão de Dependência*

ANO	15 a 64 anos (a)	65 anos ou mais (b)	Número de ativos por idoso*** (a/b)
2000	111.619.073	9.722.209	11,5
2013	137.630.976	14.870.086	9,3
2020**	147.780.044	19.982.307	7,4
2030**	153.881.479	29.988.493	5,1
2040**	152.595.175	40.116.919	3,8
2050**	143.233.775	51.264.724	2,8
2060**	131.429.536	58.411.600	2,3

Fonte: IBGE.

* Razão de dependência é a relação entre a população em idade ativa (15-64) e a população inativa de 65 anos ou mais; ** Projeções; *** Idosos de 65 anos ou mais.

No quadro 2 constata-se uma redução na razão de dependência, ou seja, a população em idade ativa sofrerá uma redução significativa de 9,3 para 2,3 ativos por idoso.

Uma consequência natural das modificações na lei será atender as exigências para obter a aposentadoria e o que isto representa financeiramente. Basta lembrar que a PEC – Proposta de Emenda Constitucional 41/2003, fixou o teto de aposentadoria em R\$ 2.400,00, valor equivalente, em 2004, a 10 salários mínimos, enquanto atualmente o teto da previdência é R\$ 4.663,75, equivalendo a, aproximadamente, 5,91 salários mínimos. Nitidamente, o sentimento de perda do poder aquisitivo é expressivo.

No estado em que se encontra a situação previdenciária no Brasil, nota-se a necessidade de se buscar no presente, novos meios e fontes de investimentos visando uma melhor qualidade e tranquilidade financeira na velhice. E nesse contexto surge a previdência privada como uma alternativa de complementação à previdência social. Isso se reforça quando se percebe que o déficit anual da Previdência Social deverá atingir cifras próximas da ordem de R\$ 100 bilhões ao final do exercício de 2015.

A Previdência Privada está dentre uma das opções de investimento ao qual a população poderá recorrer para garantir uma poupança para aposentadoria. Não é a única, visto que há inúmeras opções no mercado de capitais, como investimentos em ações, em derivativos, dentre outros. A popularização dessas aplicações, com o advento do *Home Broker*², deve-se às informações que se encontram mais acessíveis na internet, ao aparelhamento tecnológico das Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Imobiliários, aos manuais de aplicações disponíveis no Tesouro Direto e as análises técnica e fundamentalista utilizadas na precificação de ativos (MATTÉ, 2012). Este acesso facilitado resultou em modificações do perfil do aplicador no mercado de capitais que se dava apenas aos especialistas em Bolsa de Valores ou investidores altamente capitalizados, no entanto, em vários momentos os trabalhadores foram autorizados a utilizar parte do saldo do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para comprar de ações. Resumidamente,

Diversas medidas foram implantadas no Brasil para difundir, popularizar e pulverizar o mercado de ações junto a investidores minoritários. Trata-se da criação de instrumentos que visam facilitar ao investidor o acesso ao mercado, além da criação do novo mercado, do projeto Educar, do Bovespa Mais e das formas possíveis de se investir em ações. (LAZARINI et al, 2011, p.9).

²Sistema que permite a realização de pregão eletrônico nas Bolsas de Valores.

O mercado oferta aplicações de acordo como perfil do público e, como tal, não se pode deixar de comentar as aplicações na caderneta de poupança que atendem um público, provavelmente, sem perfil ou sem informação para aplicar numa previdência privada.

Este trabalho pretende comparar resultados de rentabilidades financeiras com previdência privada destacando vantagens e desvantagens de ambos.

1.2. OBJETIVOS

O objetivo geral desse trabalho é comparar, mediante apresentação de vantagens e desvantagens, o investimento em previdência complementar aberta com outros disponíveis no mercado financeiro, tendo em vista a sustentação financeira durante a aposentadoria.

1.2.1. Objetivo específico

Como objetivos específicos, cabe destacar

- Embasamento histórico da previdência complementar no Brasil;
- Identificar principais produtos ofertados pelas Entidades Abertas de Previdência Complementar;
- Elencar algumas vantagens e desvantagens desse tipo de investimento;
- Apresentar outras formas de Investimentos; e
- Comparar a rentabilidade com outras aplicações financeiras.

2. REVISÃO DA LITERATURA

A história da Previdência³ no Brasil começou ainda nos tempos coloniais, quando em caso de morte dos oficiais da Marinha, eram concedidos auxílio às viúvas e aos seus filhos órfãos. Sendo essa medida enriquecida ainda nos tempos imperiais, onde as classes mais sujeitas a riscos eram protegidas pelo governo (caso dos ferroviários e marítimos), ou as elites do funcionalismo público, como os artífices. E por outro lado, por uma iniciativa particular, no seio das forças armadas e mesmo do funcionalismo civil ainda não contemplado.

A previdência social, em sua fase inicial, deixou a descoberto os trabalhadores autônomos, os profissionais liberais, os empregadores e os trabalhadores rurais. Surgindo assim a necessidade destes se unirem em busca de uma sociedade mútua que lhes dessem cobertura. Neste caso, começam a surgir as Caixas de Pecúlios e as Sociedades de Mútuo Socorro.

Só no século XIX que realmente se deu o surgimento da "previdência privada" brasileira, em janeiro de 1835, com a criação do MONGERAL - Montepio⁴ Geral de Economia dos Servidores do Estado – proposto pelo então Ministro da Justiça, Barão de Sepetiba, que, pela primeira vez, oferecia planos com características de facultatividade e mutualismo, no entanto, somente em janeiro de 1923 foi sancionado pelo Congresso Nacional o Decreto-lei nº 4.682/23, conhecida como Lei Eloy Chaves, instituindo a previdência social, e criando Caixas de Aposentadorias e Pensões de nível nacional.

A Lei Eloy Chaves, inicialmente, era designada aos funcionários ligados às empresas de construção e manutenção de estradas de ferro, com extensão aos familiares dando-lhes o direito a medicamentos com preços especiais, assistência médica, aposentadorias e pensões.

Passando-se os anos, a Previdência Social passou a abranger praticamente todas as categorias trabalhistas fazendo-se surgir um novo significado para a Previdência Complementar, como em seu próprio nome bem o indica, o de complementar ou suplementar os benefícios e serviços do Seguro Social Básico.

O marco inicial da Previdência Complementar no Brasil, também considerado indistintamente Previdência Privada ocorreu na década de 70 com a regulamentação da Lei nº. 6.435, de 15 de julho de 1977, havendo a partir daí a expansão das grandes empresas estatais e a criação de seus fundos de pensão. Segundo Abreu (2011):

³Disponível no site <http://www.fenaprevi.org.br/Site/729/374.aspx>, acesso em 02/09/2015 - O Sistema Brasileiro De Previdência Privada.

⁴Instituição em que, mediante uma cota, e satisfeitas outras condições, cada membro adquire o direito de, por morte, deixar pensão pagável a alguém de sua escolha (AURÉLIO, 2006).

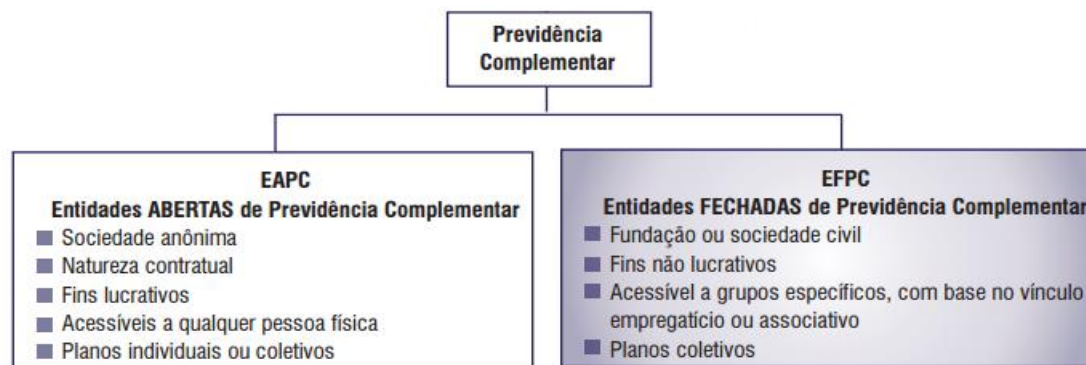
No início dos anos 70, acompanhando o *boom* econômico, ocorreu uma proliferação dos fundos de pensão. A previdência privada movimentava cerca de 10% do giro das bolsas no Brasil (ABREU, 2011)

A Lei inicial foi posteriormente alterada pela Lei nº 6.462, de 09 de novembro de 1977 e pelos Decretos nº 81.240 e nº 81.402, ambos de 1978.

2.1 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

As entidades de Previdência Complementar são classificadas em entidades abertas (EAPC) e entidades fechadas (EFPC), que foi dada através da Lei nº 6.435/77. Segundo Póvoas (1990), são denominadas como a mais importante classificação das entidades, delimitando os dois grandes domínios em que se divide a previdência supletiva. A figura 1 mostra tais categorias.

Figura 1 - Composição da Previdência Complementar



Fonte: MPS, Cartilha do Participante

Sendo considerada como a base institucional da previdência privada, esta classificação foi estabelecida por meio do quadro legislativo que incluiu o Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003 (sendo este aplicado as entidades fechadas e entidades abertas de previdência complementar), além da já inclusa Lei Complementar nº 109.

Ainda em complementação a este quadro básico, previsto no § 4º do Art. 202 da Constituição Federal, a Lei complementar nº 108 dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar.

Pode-se analisar mais detalhadamente abaixo a definição de cada uma dessas entidades, como foi definida na Lei de nº 6.435, em seu Art. 4º, como foram inicialmente classificadas.

2.1.1 Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC

Estas entidades não têm fins lucrativos, também são denominadas de Fundo de Pensões. São destinadas a funcionários de uma só empresa ou grupo de empresas patrocinadas, sendo essas entidades constituídas sob forma de fundações ou sociedades civis, e aos servidores públicos de cargos efetivos.

O regime de previdência complementar dos servidores públicos de cargo efetivo, apresenta, conceitualmente, algumas diferenças devido a sua adoção está condicionada a decisão de cada pessoa política, como está disposto nos parágrafos 14 e 15 do Art. 40 da CRBF de 1988. A definição da entidade fechada de previdência complementar fica a cargo do Art. 4º da Lei nº 6.435.

De acordo com Martinez(1996), o primeiro fundo de pensão surgido no Brasil, em Abril de 1904, com as características de fundo fechado, foi a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A. – PREVI, com patrimônio equivalente a 27% do volume total de fundos pensão. Alguns anos depois, em 1967, surge o Fundo de Beneficência aos Funcionários do Branco do Estado do Paraná S.A. – FUNBEP, e em seguida, no ano de 1970, surge a PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social.

A década de 70 ficou marcada pela criação da maioria dos fundos de pensão das empresas estatais e suas subsidiárias, se destacando entre elas os fundos da Telebrás, Eletrobrás e Vale do Rio Doce. E ainda surgindo nessa época a REFER, o fundo de pensão dos ferroviários.

Atualmente, a lei vigente é a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, prevista pela Emenda Constitucional nº 20/98⁵, apontando inovações genéricas e definindo as regras gerais da previdência complementar aberta e fechada, em busca de refletir a evolução do setor ao longo de sua existência. Estas entidades fechadas de previdência privada são reguladas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC, e fiscalizadas pela Secretaria da Previdência Complementar – SPC, órgãos estes do Ministério da Previdência Social.

De acordo com a ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada – atualmente no país há, aproximadamente, 313 entidades fechadas de

⁵Que revogou a Lei inicial de nº 6.435, de 15 de julho de 1997.

previdência complementar autorizadas em atividade no país, e representam um total de 12,9% do PIB (ABRAPP, 2015). A previdência privada se insere num contexto de segurança para o empregado, sendo este um importante determinante do nascimento dos fundos de pensão.

2.1.2 Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC

Segundo Póvoas (*op.cit.*), estas entidades são mais versáteis porque se subdividem em categorias definidas as quais possibilitam o acesso a todos aqueles que, sendo economicamente ativos, queiram nelas ingressar. São regidas pelo Decreto-Lei 73, de novembro de 1966 e pela Lei Complementar nº 109, de maio 2001. As funções do órgão regulador e do órgão fiscalizador são exercidas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Ficando a cargo de seu Art. 36, da Lei Complementar 109/2001 a sua definição. O autor, considera que baseando-se nos modelos americanos, é possível esperar que as operadoras do regime aberto de previdência privada sejam as maiores impulsionadoras dos planos privados previdenciário, atribuindo o autor, a razão desta crença, no fato de as entidades abertas operarem melhor que as entidades fechadas.

As EAPCs oferecem aos seus participantes interessados dois tipos de planos, os individuais e os coletivos, sendo estes definidos pelo Art. 26 da Lei Complementar 109/01. Os planos individuais são destinados e acessíveis a qualquer pessoa física, já o coletivo objetiva-se a garantir benefícios previdenciários a pessoas físicas vinculadas, direta ou indiretamente, a uma pessoa jurídica contratante (WEINTRAUB, 2003). Neste caso, por ser uma entidade aberta aos participantes em geral, um segurado de uma EFPC pode ter, concomitantemente, planos oferecidos pelas EAPC. Estes planos permitem uma flexibilidade quanto aos valores e periodicidade das contribuições, assim como a idade para adesão e a aposentadoria dos participantes. Ainda havendo a possibilidade de se agregar a estes planos, coberturas de riscos, como pecúlio, rendas por invalidez e de pensão.

Os planos de previdência complementar aberta foram os que mais cresceram no período pós-Plano Real dentre as diversas aplicações disponíveis no mercado brasileiro. Diversas são as razões para esse avanço, dentre as quais destacam-se as questões macroeconômicas (estabilidade da moeda, indexação, etc.) e mercadológicas (entrada de novas empresas,

mudanças na regulamentação, novos produtos, etc.). Neste contexto, reforça Pinheiro (1999, p. 33),

As pessoas ao perceberem que a previdência social poderá não lhes proporcionar uma aposentadoria com os mesmos salários que recebem quando estão na ativa, começam a contribuir para os planos previdenciários como forma de complementar sua renda quando entrarem em gozo de benefício.

A premissa “Idade de Aposentadoria” é importante para o cálculo das reservas matemáticas. Quando os planos estabelecem as condições de elegibilidade firmadas em regulamento ou contrato, fixam normalmente uma idade de aposentadoria combinada com tempo de contribuição ao plano, inclusive com possibilidade de aposentadoria antecipada. O tamanho do período no qual se distribui a reserva matemática dos benefícios depende da idade de ingresso, ou seja, quanto menor a idade dos novos ingressantes, menor será o tempo de financiamento do valor atual dos benefícios futuros, podendo resultar em menores alíquotas de contribuição (RODRIGUES, 2008).

Sendo assim, não existe idade mínima para começar a pensar no futuro e começar a contribuir para uma aposentadoria. Logo, quanto mais cedo começar a se preparar para ele, a possibilidade de se alcançar uma renda futura que supra as necessidades virá com um menor investimento.

2.2 TIPOS DE PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os planos de benefícios previdenciários são divididos em: Benefício Definido – BD, Contribuição Definida – CD e os planos de Contribuição Variável/Misto. Para as entidades abertas de Previdência Complementar os planos mais comuns ofertados são: Plano Gerador de Benefício Livre – PGBL e o Vida Gerador de Benefício Livre – VGBL. São instituídos pela Lei Complementar 109/2001, em seus Art’s. 6º e 7º.

Os benefícios oferecidos pelas entidades fechadas de previdência complementar são de natureza previdenciária e podem ser classificados quanto à capacidade de programação do início do pagamento e à forma de pagamento dos benefícios, segundo Pinheiro (2007, p. 81).

Estes planos de benefício possuem independência patrimonial, financeira e contábil. Todo plano de previdência têm o contrato de natureza civil como regulamento, sendo este responsável por conter os direitos e obrigações da entidade, patrocinadores e participantes assistidos. Nestes

contratos estão definidos as regras de contribuição, os benefícios oferecidos e as condições de acesso aos benefícios.

2.2.1 Benefício Definido – BD

Nos planos BD, o valor da contribuição e do benefício é definido na contratação do plano, cuja fórmula de cálculo é estabelecida em regulamento, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.

O plano recolhe contribuições que podem variar no curso do tempo, com base no Salário de Participação, que também serve para o cálculo do benefício complementar. Nesse plano, o Participante receberá o benefício por um período indeterminado, chamado de vitalício (gera pensão para os dependentes). O Plano tem uma avaliação atuarial todo ano, para eventual necessidade de ajuste das contribuições, em decorrência de diferenças observadas entre a previsão atuarial e a realidade incorrida. Esse plano tem natureza mutualista, ou seja, de caráter solidário entre os participantes, onde o patrimônio é um bem comum compartilhado por todos, sendo determinante o seu equilíbrio atuarial. Entre os seus benefícios está o pagamento de pecúlio em caso de falecimento do Participante.

Segundo Martinez (1996, p. 227):

[...] o plano de benefício definido caracteriza-se pelo fato de o valor da prestação ser determinado no momento da adesão do participante ao sistema, com base em fórmulas de cálculo no Regulamento Básico. Para garanti-lo, o segurador apreende contribuições variáveis no curso do tempo, necessárias para o atendimento das atribuições futuras.

Porém, esta modalidade não é interessante para as entidades de previdência complementar devido aos déficits que este fundo vinha apresentando e que tinham de ser cobertos com o aumento do valor da contribuição dos participantes.

2.2.2 Contribuição Definida – CD

O cálculo do benefício complementar é feito com base no montante de recursos acumulados durante o período de contribuições, cujo valor é estabelecido pelo Participante, ou seja, a contribuição é previamente definida. Nesse plano, o Participante poderá escolher entre receber o benefício em parcela única, parcelas fixas, por tempo determinado ou indeterminado. O valor do benefício é calculado com base nas contribuições efetuadas mais a rentabilidade

obtida. O plano CD é formado por patrimônios que não se comunicam entre si, ou seja, cada Participante tem uma conta individual de onde retira seu benefício.

De acordo com o Art. 3º da Resolução CGPC nº 16/05:

Art. 3º Entende-se por plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de contribuição definida aquele cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

As principais características do Plano de Contribuição Definida, em concordância com o Ministério da Previdência Social – MPS são: individualista; incógnita quanto ao valor do benefício; conta individual; benefício é função das reservas; não há “superávits” nem “déficits”.

Nesta modalidade de benefício, a maior desvantagem para o participante é quando no momento de aposentação a possibilidade de seu capital acumulado mais a rentabilidade do sistema não ser capaz de atendê-lo, ou seja, as contribuições pessoais e patronais e o resultado das inversões, serem insuficientes para a manutenção do patamar dos benefícios de pagamento continuado, Martinez (1996, p. 226).

2.2.3 Contribuição Variável ou Mista – CV

Entende-se por plano de contribuição variável, de acordo com o Art. 4º da Resolução CGPC nº 16/05:

Art. 4º Entende-se por plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de contribuição variável aquele cujos benefícios programados apresentem a conjugação das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido.

Desta forma, os planos de contribuições variáveis, ou mistos, são aqueles em que as contribuições feitas à entidade, que são determinadas através da aplicação de fórmula específica, são acumuladas em contas individuais em nome de seus participantes, sendo que, à data de aposentadoria, o valor total acumulado, que reflete as contribuições feitas durante a carreira ativa do participante mais o retorno de investimentos obtido no período, é convertido em uma renda mensal vitalícia, de valor atuarialmente equivalente, ou em uma renda certa por um período previamente escolhido pelo participante.

De acordo com Pinheiro (2007, p. 83),

Os planos de contribuição variável são aqueles em que o valor e o recolhimento das contribuições, pelos participantes e empresas patrocinadoras, são esporádicos ou não regulares e se admite, quando houver a fixação em regulamento do plano de benefícios, a faculdade do participante pagar contribuições adicionais de qualquer valor e a qualquer tempo.

Os planos de contribuição variável são estruturados, principalmente, para as entidades abertas de previdência complementar ou sociedades seguradoras que atuam, exclusivamente, no ramo vida.

Este tipo de plano por ser uma combinação do plano de contribuição definida e benefício definido, ou seja, concilia as vantagens e desvantagens de cada um desses planos, tendo seus riscos financeiros e demográficos reduzidos.

2.2.4 Tipos de Planos de Previdência Complementar de Entidades Abertas

De acordo com a SUSEP⁶ (2015), os planos previdenciários podem ser contratados de forma individual ou coletiva (averbados ou instituídos); e oferecer, juntos ou separadamente, os seguintes tipos básicos de benefício:

- **Renda por sobrevivência:** renda a ser paga ao participante do plano que sobreviver ao prazo de diferimento contratado, geralmente denominada de aposentadoria.
- **Renda por invalidez:** renda a ser paga ao participante em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.
- **Pensão por morte:** renda a ser paga ao(s) beneficiário(s) indicado(s) na proposta de inscrição em decorrência da morte do participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.
- **Pecúlio por morte:** importância em dinheiro, pagável de uma só vez ao(s) beneficiário(s) indicado(s) na proposta de inscrição, em decorrência da morte do participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.
- **Pecúlio por invalidez:** importância em dinheiro, pagável de uma só vez ao próprio participante, em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.

⁶Disponível em www.susep.gov.br, acessado em 01.12.2015

Os tipos de planos de Previdência Complementar Aberta em circulação no mercado são: Fundo Garantidor de Benefícios – FGB, também chamados de planos tradicionais; Plano Gerador de Benefício Livre – PGBL e Vida Gerador de Benefício Livre – VGBL; Planos de Atualização Garantida e Performance – PAGP; Planos de Remuneração Garantida e Performance – PRGP; VAGP E VRGP.

A partir da segunda metade da década de 1990, o mercado brasileiro se permitiu uma rápida modernização com relação ao desenvolvimento e uma grande oferta na variedade de planos de previdência complementar, podendo assim atender a diferentes públicos. Embora esse mercado tenha se expandido e se diversificado, as vendas continuaram concentradas em dois tipos de produtos, que são esses: VGBL e PGBL⁷, cuja principal diferença está na tributação. No PGBL, a incidência do Imposto de Renda, no resgate ou no recebimento, ocorre sobre o valor total, ou seja, capital aplicado mais os rendimentos. Neste caso, o investidor deve atentar-se as deduções no Imposto de Renda, e se o mesmo não estiver obtendo tais deduções poderá, ao final do plano, ter perda financeira. A tabela 3 faz um resumo das principais diferenças entre PGBL e VGBL.

Tabela 1 - Resumo das diferenças entre as modalidades PGBL e VGBL

	Modalidade PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre)	Modalidade VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre)
A quem se destina	Indicado para clientes que: 1)Utilizam a Declaração completa de IR 2)Realizam contribuições para a Previdência Social (ou Regime Próprio) ou aposentados 3) Ganham acima de R\$1.372,81 por mês 4)Desejam contribuir com até 12% de sua renda bruta anual em previdência complementar	Indicado para clientes que: 1)Utilizam a Declaração simplificada de IR ou são isentos de IR 2)Não contribuem para a Previdência Social (INSS) ou Regime Próprio 3)Ganham abaixo de R\$ 1.372,81 4)Pretendem contribuir com mais de 12% da sua renda anual em previdência complementar
Benefício Fiscal durante o período de acumulação	Os valores depositados podem ser deduzidos da base de cálculo do IR, em até 12% da renda bruta anual, desde que o cliente contribua também para o INSS (ou Regime Próprio) ou seja aposentado.	Os valores depositados não podem ser deduzidos da base de cálculo do IR.

⁷ O PGBL é um benefício mais vantajoso para aqueles que fazem a declaração de imposto de renda completa e são tributados na fonte. Podem deduzir da base de cálculo no máximo de 12% da renda bruta anual, desde que o cliente contribua também para a Previdência Social (INSS ou regime próprio). No caso do VGBL trata-se de um plano mais indicado para quem faz declaração de imposto de renda simplificada, ou não é tributada na fonte, como no caso dos autônomos. Neste plano, a incidência de Imposto de Renda, no momento do resgate ou no recebimento, dar-se somente sobre o ganho de capital.

Tributação durante período de acumulação	Rentabilidade	Durante esse período a rentabilidade obtida não é tributada, o que não ocorre com outros tipos de investimentos. Desta forma, a reserva rende mais ao longo do tempo.	
	Resgate	No momento do resgate todo o valor está sujeito à incidência de IR.	Apenas valores referentes ao rendimento (ganho de capital) alcançado no plano estão sujeitos à tributação de IR no momento do resgate.
Tributação no momento da aposentadoria		No momento do recebimento da renda todo o valor está sujeito a IR.	Apenas valores referentes ao rendimentos (ganho de capital) alcançado no plano estão sujeitos à tributação de IR no momento do recebimento da renda.
Importante:		Para os clientes que pretendem contribuir com mais de 12% de sua renda bruta anual em previdência, é recomendado contratar um plano na modalidade PGDL para acolher o valor referente aos 12% da sua renda e um VGBL para acolher o restante dos recursos.	

Fonte: Site da Caixa Econômica Federal

De modo geral, os planos de Previdência Complementar Aberta se classificam de acordo como segue quadro 3:

Quadro 3 – Classificação dos Planos de Previdência Complementar Aberta

Classificação	Descrição
Individual ou em Grupo	Quando uma empresa participa na formação do fundo, diz-se que ele é em grupo; caso contrário, é individual.
Benefício Definido ou Contribuição Definida	Quando existe um valor mínimo de pagamento na aposentadoria, diz-se que o plano é de benefício definido; caso contrário, é de contribuição definida. O Plano PGDL é do tipo Contribuição Definida.
Aposentadoria Imediata ou Diferida	Quando a aposentadoria começa anos após o pagamento da primeira parcela do fundo, diz-se que ela é diferida. Já no caso de não haver diferença, ela é considerada imediata.
Pagamento Único ou Parcelamento	Quando o fundo é gerado a partir de apenas um depósito, diz-se que ele é de pagamento único; caso contrário, ele é de formação parcelada. Pagamentos parcelados sempre levam a uma aposentadoria diferida.
Vida Única ou Vida Conjunta	Quando o pagamento da aposentadoria somente depende da duração de uma vida, diz-se que ela é do tipo vida única; caso contrário, será dita conjunta. Por exemplo, um casal em que a aposentadoria só é extinta com o falecimento dos dois participantes se insere neste caso.
Vida Vitalícia ou Prazo Fixo	Quando a aposentadoria dura até a vida do participante, diz-se que ela é vitalícia; se for um prazo determinado, independente de outros fatores, é por prazo fixo.

Fonte: Previdência privada aberta no Brasil: Propostas econômicas e fiscais para o seu desenvolvimento.

2.3 VANTAGENS E DESVANTAGENS DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Os planos de previdência complementar aberta são destinados principalmente aos trabalhadores que contribuem com base em um salário acima do teto previdenciário, visto que a previdência social paga, no máximo, até o valor fixado do teto no momento da aposentadoria. Desta forma, deve-se atentar as vantagens e desvantagens que este segmento acarreta ao investidor.

A previdência complementar aberta é um gestor financeiro designado aqueles que não obtém de conhecimento para realizar aplicações financeiras desacompanhados. O investimento neste segmento propicia ao investidor um acompanhamento de profissionais qualificados sobre o mercado financeiro, ao qual irá sugerir e apresentar o melhor plano e o qual se enquadra com o determinado perfil do investidor em questão. E ao final da fase de pagamento, neste caso ao final do plano, é possível realizar o resgate do valor total, ou o mesmo poderá optar por receber um valor mensal, sendo este designado a complementar o benefício da previdência social básica, caso este o possua.

Embora este tipo de plano apresente as vantagens citadas acima, vale salientar que este segmento possui taxas de administração e de carregamento, as quais deverá se atentar ao escolher o plano. E caso o investidor opte por fazer o resgate do valor aplicado antes do prazo inicialmente estabelecido, nesta ação incidirá taxa de retiradas. E por se tratar de uma opção de investimento, há riscos atrelados a estes planos, acarretando em uma maior cautela na hora de avaliar o perfil do investimento, onde, optando-se por diminuí-los, o perfil conservador torna-se mais adequado.

3. OUTRAS FORMAS DE INVESTIMENTO

Discutido a necessidade de se preparar no presente um futuro com uma aposentadoria despreocupada, e elencando os diferentes tipos de planos oferecidos no mercado de previdência complementar aberta, será abordado nesta seção outras opções de investimento para quem busca uma tranquilidade financeira ao fim de sua vida laboral, com o intuito de se realizar um estudo comparativo entre os diferentes tipos de investimentos apresentados neste trabalho.

3.1 INVESTIMENTO NO MERCADO DE AÇÕES

O mercado de ações é destinado a qualquer tipo de pessoa, e ao investir neste mercado o investidor se torna sócio da empresa, ou seja, é como se tornasse dono de uma parte dela (BM&F Bovespa, 2015).

Uma das vantagens de se investir no mercado de ações é o fato de não ser exigido um valor mínimo de investimento, porém, como em qualquer outro tipo de investimento, esse mercado também cobra taxa para guardá-las, chamadas taxas de custódia, e taxa para movimentações que é chamada de taxa de corretagem. Um ponto a ser observado e de extrema importância é verificar se essas taxas cobradas pesam no valor investido. Aplicação em mercado de ações é uma opção para poupar para aposentadoria, visto que é um investimento de longo prazo, sendo este inadequado àqueles que queiram investir pensando em resgatar o dinheiro no curto prazo, mas sim para aqueles que pensam em deixá-los investidos por um bom tempo. O Mercado de ações é um investimento de renda variável, portanto não é possível determinar o quanto o dinheiro investido irá render. Porém, podemos acompanhar o desempenho das ações através de seus índices de mercado, que tem como principal o do IBOVESPA – Índice da Bolsa de Valores de São Paulo. Fatores importantes neste mercado são o risco, a oportunidade de ganho e os custos de investimento. Não se olvidando que:

“Diversos fatores influenciam os preços dos ativos, e das ações em particulares, tanto internos (relacionados ao desempenho da empresa emissora) quanto externos (relacionados ao desempenho da economia do país e das expectativas dos agentes econômicos)”. (MELLAGI FILHO; ISHIKAWA, 2007, p.275).

Atualmente no mercado existem 2.250.000 ações em circulação. Sendo estas distribuídas de acordo com o quadro 4:

Quadro 4 - Ações em Circulação no Mercado.

28/04/2015		
Tipos de Investidores / Ações	Quantidade	Percentual
Pessoas Físicas	593	-
Pessoas Jurídicas	3	-
Investidores Institucionais	37	-
Quantidade de Ações Ordinárias	975.000	43,33
Quantidade de Ações Preferenciais	1.275.000	56,67
Total de Ações	2.250.000	100,00

Fonte: Site da BM&FBOVESPA.

As ações preferenciais são mais atrativas para os investidores porque não envolvem necessidades administrativas e não comprometem o patrimônio pessoal.

3.2. INVESTIMENTO EM CADERNETA DE POUPANÇA

As regras para a remuneração dos depósitos de poupança são estabelecidas no artigo 12 da Lei 8.177, de 1991, alterada pela Medida Provisória 567, de 2012 (Banco Central do Brasil, 2015)⁸. O investimento em caderneta de poupança é o investimento mais popular dentre os investidores no país. Isto se dá por ser uma aplicação de fácil acesso, e principalmente por ser isenta do Imposto de Renda e das taxas de administração. Porém, o rendimento nessa modalidade de investimento é muito baixo. O dinheiro aplicado só será acrescido de juros após 30 (trinta) dias após a data de aplicação, sendo assim, o dinheiro investido que for resgatado com menos de 30 (trinta) dias não trará retorno financeiro ao investidor.

A rentabilidade da aplicação em caderneta de poupança depende da taxa básica de juros, a SELIC, se a SELIC atingir 8,5% ao ano ou uma porcentagem inferior, o rendimento será de 70% da SELIC além da variação da Taxa Referencial – TR. Em casos em que a taxa SELIC for superior aos 8,5% ao ano, a rentabilidade da aplicação financeira será a variação da TR acrescida de 0,5% ao mês. Um investidor que aplicou R\$ 1.000,00 (mil reais) teria um valor corrigido de R\$ 1.072,69⁹ após um ano da aplicação. A única vantagem aqui, em termos de formação de capital, é a isenção do imposto de renda.

⁸Disponível no site: <http://www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/indecon/poupanca.asp?idpai=PORTALBCB>

⁹Essa simulação pode ser feita através do site do Banco Central do Brasil, na calculadora do cidadão.

3.3 INVESTIMENTO EM FUNDO DE RENDA FIXA

Os fundos de investimentos são formados como sociedades de investidores organizados por instituições financeiras ou por uma administradora de recursos, onde cada investidor dessa sociedade entra com a quantia de dinheiro que deseja investir. Estes investidores verificam as carteiras disponíveis e compram cotas daquelas que atendem seu perfil desejado. Os valores dessas cotas são atualizados diariamente. O cálculo do saldo se dá através da multiplicação do valor da cota do dia pela quantidade de cota adquirida por cada investidor. Já a rentabilidade é determinada através da estratégia de investimento adotada pelo administrador, podendo variar, e respeitando sempre as características pré-definidas no estatuto. Dependendo do objetivo do investidor, os fundos podem atendê-los de acordo com seu perfil, sendo esses fundos divididos em agressivos e conservadores, que se diferem em seus graus de riscos.

Os fundos de renda fixa pós-fixados são os chamados de DI, aqueles que seguem as taxas de juro diárias utilizadas nas operações interbancárias. Esses fundos não correm o risco de uma oscilação nas taxas de juro, ou seja, se as taxas subirem, eles acompanham a alta. Os fundos DI que aplicam em papéis do governo federal, são os fundos mais conservadores do mercado, uma vez que além de não estão sujeitos a flutuações nas taxas, o risco de o emissor do papel não honrar o título também é baixo, porque sua carteira só tem aplicações em títulos do governo federal.

Os fundos de renda fixa pré-fixados são fundos que podem aplicar em papéis pré-fixados, ou seja, aqueles que embutem uma taxa fixa previamente acordada entre emissor e comprador do papel. Esses papéis podem ser públicos ou privados e, quanto maior o risco de inadimplência do papel, maior será a taxa. Outro ponto importante a ser observado é o risco de oscilação nas taxas de juros. Como esses fundos compram papéis pré-fixados, se houver uma alta nas taxas de juros da economia, as cotas desses fundos não vão acompanhar a alta – pelo contrário, vão registrar uma perda.

O imposto de renda incide sobre a rentabilidade obtida pelo cotista. Nos fundos de investimentos de renda fixa pré e pós-fixados as alíquotas do imposto de renda são regressivas em função do prazo de aplicação¹⁰ e há incidência de Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF quando a aplicação tem prazo inferior trinta dias.

¹⁰Aplicações até 180 dias são tributados em 22,5% de IR; acima de 180 e menos que 360 contribuem com 20%; acima de 360 e menos que 720 dias, contribuem com 17,5% e acima de 720 dias, a tributação é 15%.

3.4 QUADRO DE INVESTIMENTOS E HISTÓRICO DE RENTABILIDADES

Esta seção apresenta um quadro com um resumo de forma dinâmica dos principais tipos de investimentos citados anteriormente e suas respectivas características.

Quadro 5 - Principais Características Dos Investimentos
RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INVESTIMENTOS

	JUROS	CARÊNCIA	LIQUIDEZ	RISCO	TRIBUTAÇÃO	FGC
PGBL	Variável	Mínimo de 60 dias e máximo de 24 meses a partir da contratação e de Resgate Parcial com intervalos entre 60 dias e 6 meses.	Alta ou baixa – dependendo do tempo do resgate	Baixo	No momento do recebimento da renda todo o valor está sujeito a IR.	Não possui por ser fundo de previdência
VGBL	Variável	Não há	Alta ou baixa – dependendo do tempo do resgate	Baixo	Apenas valores referentes ao rendimentos (ganho de capital) alcançado no plano estão sujeitos à tributação de IR no momento do recebimento da renda.	Não possui por ser fundo de previdência
AÇÕES	Variável	Não há	Alta ou baixa – dependendo do ativo	Alto	Para resgate até R\$ 20.000,00 por mês ficam isentos de IR, acima desse valor, 15% de IR sobre o lucro e 20% sobre o Day Trade.	Não possui
CADERNETA DE POUPANÇA	Pré-fixada	Há carência de 30 dias para começar a incidir juros sobre a aplicação	Alta	Baixo	Isento	Possui

Adicionalmente, o IOF também é regressivo. Aplicação de 1 dia paga 96% do IOF e a partir de 30 dias é isenta desse imposto.

FUNDOS DE RENDA FIXA	Pré ou pós-fixadas	Não há	Alta	Baixo	Regressiva de IR e IOF	Não possui
----------------------	--------------------	--------	------	-------	------------------------	------------

Fonte: Elaboração própria.

Observa-se no quadro 5, as principais características de cada tipo de investimento, com o intuito de direcionar o investidor a escolher qual tipo de investimento melhor se adequa a seu perfil. O quadro 6 mostra as rentabilidades brutas anuais livres de impostos e taxas, dos tipos de investimentos elencados no quadro 5.

Quadro 6 - Histórico De Rentabilidade Bruta

ANO	AÇÕES – IBOVESPA RENTABILIDADE	CADERNETA DE POUPANÇA RENTABILIDADE	FUNDOS DE RENDA FIXA RENTABILIDADE	PLANO BRADESCO PGBL FIX RENTABILIDADE	PLANO BRADESCO RENDA FIXA VGBL –F10 RENTABILIDADE
2005	27,71%	9,19%	46,4%	15,8%	18,06%
2006	32,93%	8,41%	44,9%	12,02%	14,25%
2007	43,65%	7,80%	40,0%	8,2%	10,37%
2008	-41,22%	7,74%	42,3%	8,93%	11,13%
2009	82,66%	7,09%	38,6%	7,43%	9,57%
2010	1,04%	6,81%	38,2%	7,02%	9,17%
2011	-18,11%	7,50%	40,4%	8,8%	10,98%
2012	7,40%	6,57%	41,2%	6,5%	8,87%
2013	-15,50%	6,32%	45,7%	4,06%	5,73%
2014	-17,96%	7,02%	47,7%	7,81%	9,53%
2015	-8,28%	7,14%	48,9%	9,15%	10,45%

Fonte: Elaboração própria.

O mercado de ações mostra rentabilidade variável com grandes perdas ou ganhos, embora no longo prazo tenha um rendimento melhor. A caderneta de poupança perde, inclusive para a

inflação oficial por ser atualizada pela TR – Taxa de Referência que não é um índice de preços e o mercado de renda fixa tem uma rentabilidade mais equilibrada, principalmente, em momentos de alta taxa de juros. As rentabilidades dos planos PGBL e VGBL foram observadas através dos planos previdenciários do Banco Bradesco Vida e Previdência. Os planos utilizados para realizar o estudo foram: BRADESCO PGBL FIX e o BRADESCO RENDA FIXA VGBL – F10, por terem dados disponíveis. Desta forma, pode-se avaliar que os investimentos neste segmento obtiveram resultados significativos em um determinado período, seguidos de uma queda nas rentabilidades a partir de 2007, e seguindo progressivamente, com um aumento expressivo ao final de 2015.

4. METODOLOGIA

A metodologia desse trabalho está respaldada no levantamento de dados históricos através da consulta bibliográfica, bem como pesquisas relacionadas aos indicadores financeiros de rentabilidade de aplicações e da tributação pertinente a tais aplicações. Dessa forma foram utilizadas informações disponível na Bolsa de Valores de São Paulo, no Banco Central do Brasil, na Superintendência de Seguros Privados, dentre outros.

A delimitação da pesquisa abrange normativos legais e informações contábeis disponibilizadas pelas empresas do setor. Faz-se uso do método dedutivo, na sua forma explanativa, tendo em vista a exposição sobre as características de cada produto e das aplicações escolhidas, bem como a comparação temporal das rentabilidades dessas aplicações.

O trabalho não pretende descer ao detalhe da utilização de modelos para previsão e pode ser considerado como uma pesquisa explanatória sem a aplicação de questionários ou de entrevistas.

5. CONCLUSÃO

Tendo em vista a enorme preocupação das pessoas e das instituições que compõe o sistema econômico brasileiro em relação a saúde da previdência social, e em relação ao modelo previdenciário existente no Brasil, que é deficitário no curto, no médio e no longo prazo, este trabalho procurou fazer uma contextualização do processo de implantação da previdência no Brasil até o advento da previdência privada, dos seus benefícios, vantagens, produtos, dentre outros.

Sem a pretensão de desenvolver um modelo matemático ou estatístico a ideia básica era mostrar através do histórico de rentabilidades, as aplicações disponíveis no mercado financeiro. Utilizando-se de um estudo comparativo, a fim de apresentar os planos disponíveis que são designados a qualquer pessoa, principalmente àqueles que contribuem com um salário acima do teto da previdência, e que se afligem quanto ao futuro de suas aposentadorias.

Seguindo os objetivos propostos, o trabalho apresentou um comparativo da rentabilidade entre aplicações em previdência privada e outras aplicações financeiras como ações, renda fixa e poupança. Os resultados mostram que a poupança tem a menor rentabilidade e, comparativamente, entre investir numa caderneta de poupança e num plano de previdência privada, a segunda opção é mais viável. Destaque-se, no entanto, a rentabilidade dos títulos de renda fixa que são dependentes da taxa de juros (quanto mais alta a taxa de juros maior a demanda por este tipo de aplicação) e da aplicação em ações que também é influenciada pelo comportamento da taxa de juros, visto que taxa de juros alta implica redução no volume operado nas bolsas, devido ao risco da renda variável.

REFERÊNCIAS

- ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada. Consolidado Estatístico. Disponível em:
<http://www.abrapp.org.br/Consolidados/Consolidado%20Estat%20C3%ADstico_06_2015.pdf#search=fundos%20de%20pens%20C3%A3o%20existentes%20no%20mercado>. Acesso em: 12 set. 2015.
- ABREU, Artur Pombo de. Fundos de Pensão no Brasil. 2011.
- BM&FBovespa, A Nova Bolsa. Disponível em:
<<http://www.bmfbovespa.com.br/home.aspx?idioma=pt-br#>>. Acesso em 15 dez. 2015.
- BRADESCO, Vida e Previdência S/A. Disponível em:
<http://www.bradescoprevidencia.com.br/>. Acesso em: 20 jan. 2016.
- DRUCKER, Peter, F., Prática de Administração de Empresas, Rio de Janeiro, Tradução Portuguesa da Editora Fundo de Cultura, 1962.
- MARTINEZ, Wladimir Novaes. Primeiras lições de Previdência Complementar. São Paulo: LRT, 1996.
- MELLAGI FILHO, Armando; ISHIKAWA, Sérgio. Mercado financeiro e de capitais. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- MPAS - Ministério da Previdência Social. Disponível em:
<<http://www.previdencia.gov.br/2015/11/aposentadoria-sancionada-formula-8595-de-aposentadoria/>>. Acesso em: 09 dez. 2015.
- PINHEIRO, Ricardo Pena. A Demografia Dos Fundos De Pensão. Brasília: (DF) Ministério da Previdência Social, 2007. 290p.
- PINHEIRO, Waldomiro Vanelli. A Reforma Da Previdência. Frederico Westphalen: URI, 1999.
- PÓVOAS, Manuel Sebastião Soares. Na Rota das Instituições do Bem-Estar – Seguro e Previdência. São Paulo: Editora Green Forest do Brasil, 2000.

PÓVOAS, Manuel Sebastião Soares. Previdência Privada – Planos Empresariais. Rio de Janeiro: Fundação Escola Nacional de Seguros, 1990.

PREVI – Caixa de Previdência dos funcionários do Banco do Brasil. Disponível em: <<http://www.previ.com.br/a-previ/conheca-a-previ/>>. Acesso em: 12 de set. de 2015.

RAMOS, M. C. O. Os Planos De Benefícios Das Entidades De Previdência Privada. São Paulo. 2005.

RODRIGUES, J. A. Gestão de Risco Atuarial. São Paulo, Saraiva, 2008.

ROMER, David, Advanced Macroeconomics. McGraw Hill, New York, 1996.

WEINTRAUB, Arthur Bragança de Vasconcellos. Previdência Privada: atual conjuntura e sua função complementar ao regime geral da previdência social. 2.ed. São Paulo: J. de Oliveira, 2003.